



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## ATA Nº 028/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **23ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, quais sejam: **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 6.041, de 22 de junho de 2023. **Projeto de Lei Ordinária nº 132/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei nº 6.031, de 09 de junho de 2023. **Projeto de Lei Ordinária Nº 138/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 5.866, de 29 de novembro de 2022. **Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.959.134,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 140/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.671,27 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 141/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 142/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dependências. **Projeto de Lei ordinária nº 143/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.434,789,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 144/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 145/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 146/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 232.928,23 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 133/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar



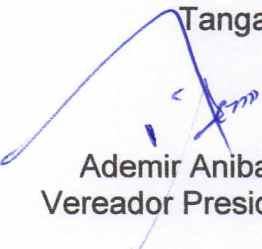
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

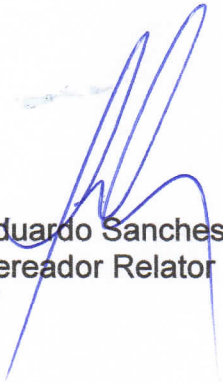
# CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 135/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 138.810,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e do gabinete do prefeito e dependências. Após análise, verifica-se que não há irregularidade que obsta a tramitação dos projetos, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos mesmos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2023.

  
Ademir Anibale  
Vereador Presidente

  
Eduardo Sanches  
Vereador Relator

  
Fábio Brito  
Vereador Membro